



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 2111, 28 de Fevereiro 2013.

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1969 de 26 de novembro de 2012.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.730.000,00 (Quatro milhões setecentos e trintas mil reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

302 - 28.841.0005.0001 - 32.90.21.00	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	900.000,00
303 - 28.841.0005.0001 - 46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	2.000.000,00
304 - 28.846.0005.0002 - 33.90.67.00	Depósito Compulsórios	1.800.000,00
309 - 04.123.0005.2005 - 44.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00
Total		4.730.000,00

Art. 2º. A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 4.730.000,00 (Quatro milhões setecentos e trintas mil reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada.

ANULAÇÃO

059 - 04.123.0006.2005 - 33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00
067 - 28.841.0005.0001 - 32.90.22.00	Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato	900.000,00
068 - 28.841.0005.0001 - 46.90.76.00	Principal Corrigido da Dívida Mobiliária	2.000.000,00
069 - 28.846.0005.0002 - 44.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.800.000,00
Total		4.730.000,00

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1969 de 26 de novembro de 2012.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 28 de Fevereiro de 2013- 48º. Ano de Emancipação Político - Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

Antônia Constância
Secretária de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

